



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 043, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1993

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a adquirir por doação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir do senhor **JOSÉ BUENO DE CAMARGO**, por doação com encargos, um terreno urbano medindo 5.630m² na localidade de Barro Preto.

Parágrafo único – Destinar-se-á o imóvel a que se refere este artigo, à construção pelo Município, de uma Unidade Escolar em convênio com a FUNDEPAR.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 23 de dezembro de 1993.

ANTONIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal